

**Comunicado 195/2022.**

**Esteio, 29 de novembro de 2022.**

**Estimadas famílias Lassalistas:**

Comunicamos que, com base nas diretrizes financeiras relacionadas à política de descontos comerciais implantadas pela Rede La Salle, em âmbito nacional, todos os *descontos comerciais condicionados* estarão vinculados ao pagamento das parcelas até a data do vencimento de cada mês. Esses descontos são aqueles cedidos a irmãos de estudantes matriculados, às famílias vinculadas a alguma instituição ou empresa conveniadas, descontos comerciais, entre outros.

Assim, quando se tratar de algum desses descontos, ele será indicado nos boletos bancários e, caso a quitação do valor ocorra fora do prazo de pagamento, o abatimento será automaticamente cancelado no mês em questão e o pagamento da referida parcela deverá ser realizado de forma integral. O desconto poderá ser cancelado em definitivo para o restante do ano letivo, caso ocorra atraso no pagamento de três parcelas consecutivas ou alternadas.

Lembramos que os descontos não são aplicados na primeira mensalidade correspondente ao mês de janeiro.

**Desconto comercial linear:** o desconto comercial linear concedido para o pagamento até o vencimento da mensalidade será descontinuado a partir das matrículas para o ano de 2023.

A nova diretiva entrará em vigor a partir do processo de matrícula/rematricula para o ano letivo de 2023, conforme a cláusula 2ª, Parágrafo 5º do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de 2023.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Viva Jesus em nossos corações! Para sempre!

Atenciosamente,  
Equipe Diretiva.